



ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 157 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.956, de 17 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.039 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (014) R\$ 50.000,00

Atividade: 2.040 – Serviços Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (025) R\$ 100.000,00

Unid. Orçam.: 11.02 – Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Atividade: 2.041 – Assistência Farmacêutica Básica

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (031) R\$ 15.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (032) R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 1.014 – Construção/Adaptação/Ampliação Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (001) R\$ 39.000,00

Elemento: 4.5.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (002) R\$ 10.000,00

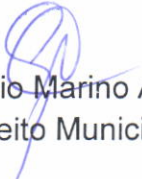


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Atividade: 2.038 – Atividades dos Programas SF - ACS e SB	
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (004) R\$	70.000,00
Unid. Orçam.: 11.03 – Atividades da Vigilância em Saúde	
Atividade: 2.043 – Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (036) R\$	30.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (039) R\$	20.000,00
Atividade: 2.044 – Atividades de Vigilância Epidemiológica	
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (042) R\$	20.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (044) R\$	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 17 de agosto de 2022.


Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -